

**FLEURY S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ nº 60.840.055/0001-31  
NIRE 35.300.197.534

**ATA DE REUNIÃO DE CONSELHO FISCAL  
REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2020**

- 1. Data, hora e local:** Realizada aos 24 dias do mês de março de 2020, às 17h, na sede social de Fleury S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. General Valdomiro de Lima, nº 508, Jabaquara.
- 2. Convocação e Presença:** Presentes todos os membros titulares do Conselho Fiscal da Companhia, por meio de teleconferência, conforme item 5.6 do Regimento Interno do Conselho Fiscal da Companhia, a saber: (i) José Maria Chapina Alcazar; (ii) João Carlos de Oliveira; e (iii) Luciana Doria Wilson. Em decorrência da presença de todos os membros do Conselho Fiscal, ficou dispensada a convocação, nos termos do item 5.5.2 do Regimento Interno do Conselho Fiscal da Companhia.
- 3. Mesa:** A reunião foi presidida pela Sra. Luciana Doria Wilson e secretariada pela Sra. Andrea Marçon Bocabello.
- 4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a proposta da Diretoria acerca da prorrogação do prazo para distribuição de dividendos pela Companhia; e; (ii) o Parecer do Conselho Fiscal consubstanciando a opinião do Conselho Fiscal, caso aprovada a proposta da Diretoria.
- 5. Deliberações:** Após a análise e discussão do tema constante da ordem do dia, os membros do Conselho Fiscal, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, decidem:
  - 5.1.** Aprovar a proposta da Diretoria acerca da prorrogação do prazo para pagamento da distribuição de dividendos aos acionistas, que ocorreria no dia 03 de abril de 2020, para o dia 15 de dezembro de 2020, devido ao cenário de incerteza em torno do tema de pandemia coronavírus, principalmente, no que se refere a adoção de restrições mais incisivas quanto à circulação de pessoas (lockdown) conforme definido por autoridades públicas.
  - 5.2.** Aprovar o Parecer do Conselho Fiscal, que segue como Anexo I à esta ata.
- 6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Sra. Luciana Doria Wilson, Presidente; Sra. Andrea Marçon Bocabello, Secretária.

Conselheiros: José Maria Chapina Alcazar; João Carlos de Oliveira; e Luciana Doria Wilson.

*Esta ata confere com a original lavrada em livro próprio.*

São Paulo, 24 de março de 2020.

**Luciana Doria Wilson**

Presidente

**Andrea Marçon Bocabello**

Secretária

**Anexo I**  
**Parecer do Conselho Fiscal**

FLEURY S.A.  
Companhia Aberta  
CNPJ no 60.840.055/0001-31  
NIRE no 35.300.197.534

Parecer do Conselho Fiscal

A Administração do GRUPO FLEURY, reforçando a política de conservadorismo financeiro decidiu postergar o pagamento de R\$ 197,7 milhões em proventos, na forma de dividendos, para o dia 15 de dezembro devido à incerteza sobre o coronavírus, principalmente, no que se refere a adoção de restrições mais incisivas à circulação de pessoas (lockdown).

O Conselho Fiscal recomenda a aprovação da medida de preservação de caixa, que resultará na postergação do pagamento dos dividendos por 9 meses (prazo limite da distribuição estipulado por lei). Conforme apresentado no documento anexo, a Administração da Companhia segue avaliando seu ambiente e implementando medidas de preservação de caixa, adiando todas as despesas de capital não essenciais, minimizando os custos e despesas operacionais e negociando com bancos a obtenção de linhas de financiamento.

*São Paulo, 24 de março de 2020.*